Guia de atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha do Conselho Tutelar

Apêndice XIV – Minuta de certificado de diplomação dos suplentes

Texto atualizado em 16/2/2023 pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público pela Portaria CNMP-PRESI nº 239, de 25 de julho de 2022, com o objetivo de elaborar e executar estudos sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e as possíveis alterações normativas voltadas à qualificação do atendimento prestado por tal órgão.

Mais informações sobre o Grupo de Trabalho estão disponíveis no endereço <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-infancia-e-juventude/grupos-de-trabalho/conselho-tutelar>.

**Minuta de certificado de diplomação dos suplentes**

|  |
| --- |
| **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de (nome do Município)**Pela vontade da comunidade eleitoral de (nome do Município), expressa nas urnas em 1º de outubro de 2023, o(a) candidato(a)**(NOME DO CONSELHEIRO ELEITO SUPLENTE)**foi eleita(o) XXo membro suplente do Conselho Tutelar de (nome do Município).Em testemunho desse fato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de (nome do Município) expediu-lhe o presente diploma, que o(a) habilita à investidura no cargo, quando convocada(o), a partir desta data, nos termos da legislação vigente.Município, 10 de janeiro de 2024(Nome do Presidente do CMDCA)Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de (nome do Município) |